

RESOLUÇÃO Nº. 53/CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Desenvolvimento Infantil.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 03.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de capacitar profissionais nas áreas de desenvolvimento infantil;

considerando ser imprescindível que esses profissionais estejam aptos para a identificação precoce de crianças portadoras de deficiências;

considerando a necessidade de estimular no aluno senso crítico e aptidão para desenvolver pesquisa na área de desenvolvimento infantil;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria;

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5199/00-58, proposta de criação do **Curso de Especialização em Desenvolvimento Infantil**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Materno-Infantil, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor